



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **Concorrência nº 288/2020** destinado a **Fabricação e Implantação de Abrigos de Passageiros modelo padrão bairro e Execução de Calçada Acessível em Concreto Armado**. Aos 02 dias de dezembro de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 079/2020, composta por Silvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Rickson Rodrigues Cardoso, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Joelson Medeiros Bitencourt (SEI nº 7600259), Metalflex Ltda (SEI nº 7601113), Grand Empreendimentos e Participações Ltda (SEI nº 7601913). Registra-se que, em 11 de novembro de 2020, às 12h57, a Comissão de Licitação recebeu um invólucro para participar desta licitação, da empresa Tomczak Ind. de Estruturas Metálicas Eireli (SEI nº 7609886). No entanto, a participação da empresa não poderá ser aceita, pois os invólucros foram protocolados após o horário estabelecido no item 1.1, do edital e conforme disposto no item 6.2, do edital: *"Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta"*. Após análise dos documentos das empresas participantes, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Joelson Medeiros Bitencourt**, verificou-se que o balanço patrimonial apresentado, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 e 31/12/2019, não possui a autenticação ou requerimento de registro perante a Junta Comercial ou Cartório de Registro. Entretanto, considerando o disposto no item 10.2.8 do edital: *"O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 8.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"*, a Comissão de Licitação, em consulta ao link http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aViOZH4pXNjgp46mcX_DaFgGZCpxO-m3POKISfEIE75OI44NuW2Q, constante no balanço patrimonial apresentado, efetuou o download do requerimento/protocolo de autenticação do livro nº 20/423240-6, disponível no site da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (SEI nº 7757638). Deste modo, restou atendida a exigência do item 8.2, alínea "k.1" do edital. A comissão verificou ainda, que o índice de solvência geral apresentado, foi calculado com fórmula distinta da indicada no item 8.2, alínea "l", do edital. Entretanto, ao realizar o cálculo com a fórmula correta, obteve-se o resultado $SG = 1,55$. Portanto, restou atendida a exigência prevista no item 8.2, alínea "l", do edital. **Metalflex Ltda**, na Certidão de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União apresentada consta o prazo de validade de 07/11/2020, entretanto, em consulta ao site da Receita Federal, ao realizar a confirmação de autenticidade do documento, consta a seguinte mensagem: *Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 11/05/2020, com validade até 07/12/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020)*. Portanto, conforme indicado, a validade da referida certidão foi prorrogada até 07/12/2020 (SEI nº 7656813). Desta forma, restou atendida a exigência prevista no item 8.2, alínea "e", do edital. Não foi possível realizar a conferência do balanço patrimonial apresentado, referente ao período compreendido entre 01/01/2019 e 31/12/2019, registrado em 26/06/2020 sob nº 20202735575, pois o documento apresentado não dispõe do código de verificação. Assim, considerando a disposição contida no item 10.5, do edital: *"Em qualquer fase da licitação, é direito da Comissão de Licitação realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias."*, a Comissão encaminhou a empresa o Ofício SEI nº 7720167/2020 - SAP.UPR, solicitando a apresentação dos documentos pertinentes para a confirmação da autenticidade do balanço patrimonial apresentado. Em resposta, a empresa encaminhou o termo de autenticação do balanço patrimonial, expedido pela Junta Comercial do Paraná (SEI nº 7741981), contendo o código de verificação, sendo possível confirmar a autenticidade do documento apresentado. Deste modo, restou atendida a exigência do item 8.2, alínea "k.1" do edital. O profissional relacionado na CAT nº 2895/2013, não consta como responsável técnico da empresa, conforme a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 137037/2020 (fls. 47/48), portanto esta certidão de acervo técnico, não foi considerada para o atendimento do item 8.2, alínea "m", do edital. Entretanto, as demais certidões de acervo técnico apresentadas, referente a profissional Mariana Reinert Schroh atendem a exigência contida no mencionado item. **Grand Empreendimentos e Participações Ltda.**, não apresentou junto aos documentos de habilitação os atos constitutivos da empresa, conforme previsto no item 8.2, alínea "a", do edital. Entretanto, para o credenciamento realizado na sessão de recebimento e abertura dos invólucros, o representante legal da empresa apresentou a cópia autenticada da quarta alteração consolidada de contrato social (SEI nº 7600714). Desta forma, o documento apresentado no momento do credenciamento será aceito para o atendimento do item 8.2, alínea "a", do edital. Na Certidão de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União apresentada consta o prazo de validade de 01/08/2020, entretanto, em consulta ao site da Receita Federal, ao realizar a confirmação de autenticidade do documento, consta a seguinte mensagem: *Certidão Positiva com Efeitos de Negativa*

emitida em 03/02/2020, com validade até 29/11/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020). Portanto, conforme indicado, a validade da referida certidão foi prorrogada até 29/11/2020 (SEI nº 7656828). Desta forma, restou atendida a exigência prevista no item 8.2, alínea "e", do edital. Verificou-se que, a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo CAU/SP, está desatualizada, isso porque, consta como capital social o valor de R\$ 1.000,00 e como última atualização do capital, a data de 29/01/2018, no entanto, conforme consta na quarta alteração contratual, o valor do capital social atual é R\$ 400.000,00. Outrossim, consta na referida certidão a seguinte informação: "Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.". Assim, tendo em vista a divergência identificada, a comissão de licitação consultou o CAU/SP (SEI nº 7720155), o qual esclareceu o seguinte: "[...] Portanto, compreendemos que a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQPJ) apresentada pela Empresa GRAND EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA está válida, em virtude do seu prazo de vencimento estar datado em 09.03.2021" (grifado). Desta forma, restou atendida a exigência prevista no item 8.2, alínea "o", do edital. Sendo assim, após análise dos documentos a Comissão decide **HABILITAR: Joelson Medeiros Bitencourt, Metalflex Ltda e Grand Empreendimentos e Participações Ltda.** Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão de Licitação

Patrícia Regina de Sousa

Membro da Comissão de Licitação

Rickson Rodrigues Cardoso

Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2020, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Coordenador (a)**, em 02/12/2020, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rickson Rodrigues Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2020, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7757898** e o código CRC **1E1B9CBB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.127474-7

7757898v8

7757898v8